



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

AV RAUL BANDEIRA, 21

11097383/0001-84

Exercício: 2022

DECRETO Nº 264 , DE 06 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$4.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 4.000.000,00

Por Abertura de Crédito

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	896	04.122.0401.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	1.500.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05	81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		

Por Abertura de Crédito

03	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	885	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	07
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	886	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	100.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	887	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	100.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	07
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	888	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	895	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	2.100.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 02	15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2022

DECRETO Nº 264 , DE 06 DE JUNHO DE 2022

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR
